



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 06/2024

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituídos conforme [Resolução CREMEB nº 376](#), de 31 de agosto de 2021 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

**CONSIDERANDO** aprovação da proposta em Reunião de Diretoria do dia 11.03.2024

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na [Portaria Cremeb nº 05/2024](#).

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Lucas Dias Gomes** como Líder do Setor de Transportes – SETRANS vinculado à Coordenação do Departamento Administrativo – DEPAD.

Art. 2º - Caberá ao ocupante da função desempenhar as seguintes atribuições:

1. Organizar e garantir o deslocamento por via aérea e terrestre de Conselheiros e Servidores para realização de atividades de fiscalização, do Tribunal de Ética e eventos do CREMEB dentro do Estado;
2. Organizar e garantir o deslocamento por via aérea e terrestre de Conselheiros e Servidores para participação de atividades no Conselho Federal de Medicina e em outros Regionais;
3. Organizar o deslocamento de servidores para realização de serviços externos de documentos a serem entregues em órgão e instituições diversas, bem como para o arquivo geral do CREMEB;
4. Logística de Eventos e Reuniões: organização de transporte para deslocamento de participantes, palestrantes e materiais necessários para eventos, reuniões e eventos organizados pelo CREMEB, fora da sede;



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

5. Deslocamento de servidores para entrega de comunicados, notificações e correspondências do CREMEB para médicos, instituições de saúde e demais órgãos pertinentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
6. Manutenção da Frota - Gestão e manutenção dos veículos do CREMEB, incluindo a contratação e controle de seguros, visando garantir que estejam em condições seguras e adequadas para o transporte regular de conselheiros, servidores e convidados e para o cumprimento das atividades operacionais;
7. Controle de frota e quilometragem rodada - monitoramento e registro da quilometragem percorrida por cada veículo da frota do CREMEB, garantindo o controle eficiente dos recursos e planejamento adequado para manutenção preventiva e substituição de veículos, quando necessário;
8. Solicitação de diárias para os motoristas junto a empresa terceirizada - controle e gestão de diárias para deslocamentos oficiais fora de Salvador, assegurando o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pelo CREMEB;
9. Organização de escala de motoristas e veículos para realização de ações do Creneb Móvel e atividades do projeto "Creneb Presente";
10. Emissão e Controle de passagens aéreas e terrestres junto a agência de viagens, controle do contrato, e verificando se a empresa está cumprindo com o estabelecido;
11. Lançamento e liberação de pagamento de diárias para conselheiros, servidores e convidados no SISPAD;
12. Conferência de notas fiscais emitidas pela agência de viagem para pagamento conforme previsto em contrato. Organização de traslados de conselheiros, servidores e convidados para realização de atividades e eventos conforme previsto em contrato com a agência de viagens;
13. Controle do Contrato e do uso de taxi por Conselheiros e servidores;
14. Substituição da Coordenação do Departamento Administrativo durante períodos de férias e outras ausências;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 01 de abril de 2024.

**Cons. Otávio Marambaia dos Santos**  
Presidente

**Cons. José Carlos Duarte Ribeiro**  
Secretário Geral